



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Julho 2020



SPLIU EXIGE AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO MEDIDAS EFETIVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFESSORES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Durante o Estado de Emergência, a maioria dos docentes teve de proceder, a expensas próprias, a despesas muito significativas em equipamentos informáticos e de muitos outros consumíveis, a fim de corresponderem favoravelmente ao modelo de ensino à distância.

No âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, a obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos estabelecimentos escolares, decorre do plasmado no art.º 13º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua redação atual, e das orientações emitidas pela DGEstE e DGS.

O SPLIU tem conhecimento que nem todos os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas têm disponibilizado aos docentes equipamentos de proteção individual para o exercício da sua atividade profissional, de forma a garantir as diretrizes da DGS, tendo tomado, inclusive, alguns estabelecimentos de ensino, deliberações em Conselho Pedagógico de não disponibilizarem os equipamentos fundamentais de segurança aos docentes, como é o caso das máscaras de proteção.

Considera o SPLIU que a segurança e a saúde no trabalho não constitui um custo, mas antes um investimento, com particular relevância na atual conjuntura pandémica, pelo que esta associação sindical independente exige ao Ministro da Educação que sejam emitidas orientações concretas às Escolas, que indiquem, inequivocamente, a obrigação de suportar a totalidade dos encargos com a organização e o funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho, incluindo a vigilância da saúde, avaliações de exposição, distribuição de máscaras ou viseiras, produtos de higienização das mãos e superfícies, testes e todas as ações necessárias no âmbito da promoção da segurança e saúde dos trabalhadores, sem quaisquer encargos financeiros para estes.

O SPLIU não admite, nem admitirá, que os docentes sejam tratados nesta área tão sensível, de forma diferente de, por exemplo, os profissionais de saúde ou as forças da autoridade.



PARECER DO SPLIU SOBRE AS LINHAS ORIENTADORAS DO ME PARA A ORGANIZAÇÃO DO PRÓXIMO ANO LETIVO (2020-2021) E CALENDÁRIO ESCOLAR

As linhas orientadoras do ME para a organização do ano letivo de 2020/2021, e o respetivo calendário escolar, cuja divulgação ocorreu no dia 3 de julho, mereceram a análise circunstanciada do SPLIU, pronunciando-se esta associação sindical independente, sobre os assuntos em apreço, nos seguintes termos:

- Lamenta-se que o Ministério da Educação não tenha tido a iniciativa de submeter os documentos em apreço à consideração prévia dos sindicatos, para a emissão de parecer sobre uma matéria tão importante para os professores que representam;
- A gestão mais flexível dos horários, dos espaços escolares e dos créditos horários, apesar de conferir maior autonomia para as escolas adaptarem as suas estratégias às necessidades próprias, implicará a delegação da responsabilidade por parte do ME para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, numa conjuntura educativa excecional e difícil, pejada de incertezas;
- A redução de pausas letivas e a extensão do calendário escolar, designadamente, para o ensino pré-escolar, e para o 1º e 2º ciclo do ensino básico, não parece ao SPLIU que se traduza em qualquer benefício efetivo para a quantidade e qualidade das aprendizagens, correndo-se o enorme risco de tal fator provocar fadiga, saturação, desgaste, e até exaustão, para alunos e docentes, a maioria destes últimos com mais de 55 anos de idade (!);
- A verba de 125 milhões de euros anunciada para reforço na contratação de professores, de assistentes operacionais, espera-se que seja efetiva e que corresponda, de facto, ao recrutamento dos recursos humanos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino com proteção e a máxima segurança face ao risco permanente do contágio pelo COVID-19;
- Surpreendem algumas mudanças em relação a opções e estratégias conjunturais do ME em tempos de instabilidade e incerteza. No final do ano letivo de 2019/2020 a opção do Governo foi pelo ensino presencial para os alunos mais velhos do ensino secundário. Agora, é referido que o grupo privilegiado para que tenham aulas presenciais são os alunos do 1º e 2º ciclos, menos autónomos e independentes, não sendo obrigatório que a maioria tenha de utilizar máscaras!... Todavia, a maioria dos docentes destes níveis de ensino, têm mais de 55 anos de idade, logo integram o grupo de risco, o que nos parece desadequado às circunstâncias sócio profissionais;
- A redução dos alunos por turma é uma necessidade imperiosa de saúde pública, continuando o SPLIU a defender que as turmas deverão ter entre 10 a 14 alunos, dependendo da capacidade das salas, devendo a distância entre os mesmos manter-se em 1,5 metros e não o 1 metro tal como agora é defendido pelo ME, sem qualquer fundamentação científica para o aligeiramento de tal prerrogativa de segurança.
- (...)

Há muitos outros aspetos nos documentos em apreço, passíveis de abordagem crítica por parte deste Sindicato, nomeadamente, em relação às diferentes modalidades de ensino consoante a conjuntura pandémica em cada Município.

O SPLIU estará particularmente atento às decisões e medidas a implementar pelo ME no ano letivo de 2020/2021 e respetivas consequências, reservando-se o direito de tomar as posições que defendam os docentes que representa.



[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-E/2020 - Diário da República n.º 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Autoriza a realização da despesa com a aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos, para disponibilização às escolas públicas.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 - Diário da República n.º 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 39-A/2020 - Diário da República n.º 137/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-16](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 37-A/2020 - Diário da República n.º 136/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-15](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade.

[Declaração de Retificação n.º 25-A/2020 - Diário da República n.º 136/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-15](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 135, 2.º suplemento, de 14 de julho de 2020.

[Decreto-Lei n.º 37/2020 - Diário da República n.º 136/2020, Série I de 2020-07-15](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Estabelece medidas de apoio social no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 - Diário da República n.º 135/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-14](#) - Presidência do Conselho de Ministros - Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Despacho n.º 6906-B/2020 - Diário da República n.º 128/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-07-03](#) - Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação - Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2020-2021, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário.



COLEGA!

SINDICALIZE-SE - DÊ MAIS FORÇA AO SPLIU!

CADERNO REIVINDICATIVO

- ✓ CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO
- ✓ RECOMPOSIÇÃO DA CARREIRA
- ✓ REJUVENESCIMENTO DA PROFISSÃO
- ✓ REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO
- ✓ MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E HORÁRIOS JUSTOS
- ✓ REVISÃO DO MODELO DE CONCURSOS
- ✓ REVISÃO DO REGIME DEMOCRÁTICO DE GESTÃO DAS ESCOLAS
- ✓ NÃO À MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO



PROTOCOLOS



Lugar ao Sol



Campanha de Verão

Pack 7+7 noites grátis de alojamento, 2 pessoas, por apenas 49,50€ pouco mais 3€/noite em Portugal e em Espanha.

[Saiba mais aqui.](#)

SPLIU - o seu sindicato!

DIGNIFICAR A PROFISSÃO DOCENTE

- REVISÃO DO REGIME DEMOCRÁTICO DE GESTÃO DAS ESCOLAS
- REJUVENESCIMENTO DA PROFISSÃO
- REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO
- REVISÃO DO MODELO DE CONCURSOS
- NÃO À MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
- MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E HORÁRIOS JUSTOS
- RECOMPOSIÇÃO DA CARREIRA
- CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO

SPLIU
25
ANOS
AO
SERVIÇO
DOS
PROFESSORES



NEWSLETTER SPLIU

Registe-se na newsletter do SPLIU e receba as principais notícias da semana relacionadas com a Educação, directamente na sua caixa de correio electrónico.

Um serviço destinado exclusivamente a sócios do SPLIU.

[Subscreva a Newsletter.](#)

